RU. Aprov. unan.
22/08/94

ÚNICA

1.a Votação	Resultado
05.09.94	Aprov. unânime
2.a Votação	
/ /	
3.a Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1265, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 186/94 **DATA** 17 / 08 / 94

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 43.800,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1994.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 224

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1265 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1265, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1265 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões , 17 de agosto de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de agosto de 1994.

Ver. Luiz Paulo F. dos Anjos
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

Butiá, 17 de agosto de 1994

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, vem através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que trata da suplementação de Dotações Orçamentárias tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

Senhores Vereadores, a abertura do Crédito Suplementar ora encaminhado à essa Casa, visa dar reforço as rubricas com insuficiência de verba, bem como de repasse de verba da COHAB ao Município.

Tendo em vista as necessidades de cumprimento de compromissos da Administração Municipal e do uso da verba recebida, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em pauta, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

PROJETO DE LEI Nº 1265

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 43.800,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1994.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.008-Divulgação Oficial dos Atos do Poder Executivo
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... R$ 1.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.021-Contribuição ao PASEP
3.2.8.0.00-Contrib.p/form.Patrim.d/Serv.Púb.PASEP... R$ 3.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.022-Administração da Secret.Serv.d/Eng.Top.e Desenho
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 300,00

1.021-Construção, Arborização e Melhorias de Praças,Parq.e Jard.
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... R$ 1.500,00

1.022-Construção de Abrigos Públic.Paradas de ônibus do Munic.
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... R$ 1.000,00

2.027-Conservação de Ruas e Avenidas
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 2.500,00

1.034-Drenagem e Canalização de Sangas e Esgotos
4.1.1.0.00-Obras e Instalaçoes ..... R$ 1.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.031-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

. . .

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

. . .

2.032-Manutenção da Oficina Mecânica
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

2.033-Conservação de Estradas Municipais
3.1.2.0.00-Material de Consumo..... R$ 5.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 5.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura

2.037-Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 500,00

ÓRGÃO:07-SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

1.052-Convênio Município/COHAB Casas Populares
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... R$ 4.000,00

ÓRGÃO:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Agricultura

2.075-Manut. de Comandos Mecaniz.a Serv. do Pequeno Agricultor
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 5.000,00

2.077-Manut.Coop.c/Serv.de Fomento Agrop. e Ext.Rural
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... R$ 43.800,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17/08/94

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 588 - Fone (051) 652-1388

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 186/94

Parecer nº : _____ Data : 02 / 09 / 94

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1265, DO EXECUTIVO

O Projeto de Lei nº 1265, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 43.800,00, é constitucional e está elaborado de acordo com as normas legais. Está em condições de ser votado por esta Casa.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 1994.

Ver. Luiz Antônio Krumel
Presidente

Ver. Luiz Fernando C. Fernandes

Ver. Cândido Vieira da Silva

Ver. Luiz Paulo F. dos Anjos

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 186/94

Parecer nº : _____ Data : 05 / 09 / 94

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1265, DO EXECUTIVO

Com referência ao Projeto de Lei nº 1265, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, há cobertura para a referida suplementação, através do excesso de arrecadação. Está em condições de ser aprovado por esta Casa.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 1994.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente/Relator

Verª. Cecília Kidriski Medeiros

Ver. Luiz Fernando C. Fernandes

Ver. Adroaldo Custódio da Silva

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 173

PROJETO DE LEI Nº 1265
De: 17 de agosto de 1994.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1265, do Executivo , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 05 de setembro de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner